



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 177/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA SUELI NUCCI DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA SUELI NUCCI DE LIMA**, matrícula 000000004628, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 23/06/2017 a 13/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2017.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 180/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 000000004502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 29/06/2017 a 27/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2017.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 178/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NEUZA GONZAGA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NEUZA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula 000000003939, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 11/07/2017 a 12/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2017.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 181/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JOSE DE ARIMATEIA GUIMARAES WANDERLEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JOSE DE ARIMATEIA GUIMARAES WANDERLEY**, matrícula 000000000122, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERV. SAUDE - SES 1017, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, no período de 06/08/2017 a 04/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2017.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 179/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JURANDIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JURANDIR PEREIRA**, matrícula 000000003807, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC, no período de 13/07/2017 a 10/10/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2017.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 182/2017
**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO
A(O) SERVIDOR(A) IVONETE DE SOUZA MAIA
CAMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 00000006077, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%**, no período de 11/07/2017 a 08/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2017.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 227/2017 – S.R.P. do processo nº 51910/2017 – FLY 0333.0004248/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Geradores de Energia Solar Fotovoltaica para instalação em postes de concreto em áreas públicas em Nova Andradina - MS, conforme CI nº 173/2017 e solicitação nº 428/2017, conforme Lei Complementar nº 050 de 26/12/2002, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 17/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/07/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de julho de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 228/2017 do Processo nº 52620/2017 – FLY nº 0333.0004930/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanche) para atender eventos da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. nº 346/2017 e solicitação nº 1160/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 17/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/07/2017 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de Julho de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

DECRETO Nº. 2008, de 11 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da autorização de uso do Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão, a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir (artigo 113, caput, da Lei Orgânica do Município);

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a autorização de uso por particulares do Centro de Eventos José Antônio Zanqueta.

Art. 2º O Centro de Eventos José Antônio Zanqueta pode ser alocado para uso de particulares, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de atividades culturais, educacionais, esportivas, recreativas de lazer, de assistência social e similares, mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal e recolhimento do preço público correspondente.

Parágrafo único. Quando se tratar de eventos maiores, com duração de um dia ou mais, a solicitação deverá ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Na solicitação para autorização de uso, a pessoa física ou jurídica deverá expor adequadamente a atividade que será desenvolvida, a data de realização do evento, o horário de início e de encerramento, bem como a quantidade total de horas de utilização do Centro de Eventos José Antônio Zanqueta.

Art. 4º Toda pessoa física ou jurídica que pretenda utilizar as dependências do Centro de Eventos José Antônio Zanqueta deverá preencher solicitação de autorização na Prefeitura Municipal, recolher o preço público correspondente e assinar o respectivo termo de compromisso.

§1º O preço público a ser cobrado é de R\$ 10,00 (dez reais) no período diurno e de R\$ 15,00 (quinze reais) no período noturno, o qual se inicia a partir 19h, por hora de utilização.

§2º A entrada nas dependências do Centro de Eventos José Antônio Zanqueta para organização e execução das atividades previstas no artigo 2º deste decreto, somente será permitida mediante a apresentação da autorização e do comprovante de recolhimento do preço público correspondente.

Art. 5º A pessoa física ou jurídica se responsabilizará direta e exclusivamente pela obtenção das licenças necessárias junto aos órgãos competentes, para a realização das atividades previstas no art. 2º deste decreto, bem como será responsável administrativamente, civilmente e penalmente pelos atos praticados.

Art. 6º Ficam aprovados os modelos de solicitação, de autorização e de termo de compromisso que integram o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Autorização

De: Nome da pessoa física ou jurídica

Para: Prefeito Municipal

Descrição da Atividade:

Local/Data:

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para uso do Centro de Eventos Jose Antônio Zanqueta., a fim de ser realizada a atividade acima especificada em conformidade com o Decreto 2.008, de 11 de julho de 2017, no dia...../...../....., com início às e encerramento às totalizandohoras de utilização.

Assumimos o compromisso de manter e zelar pelas boas condições das dependências emprestadas, cumprir as normas em vigor, requerer os licenciamentos necessários junto aos órgãos competentes para a realização das atividades e responder diretamente por danos e prejuízos que venham a ser causados, inclusive, por terceiros, em decorrência das atividades descritas na solicitação.

Nesses termos, pede deferimento.

Assinatura do solicitante

Autorização

Defiro a autorização em conformidade com o Decreto 2.008, de 11 de julho de 2017. Recolha-se o preço público correspondente e lavre-se o termo de compromisso exigido.

Nova Andradina-MS, _____ de _____ de _____.

Decreto 2.008/2017 p. 2

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
TERMO DE COMPROMISSO

Nome da pessoa física ou jurídica:

Endereço completo:

CNPJ ou CPF

Tendo em vista a autorização de uso do Centro de Eventos Jose Antônio Zanqueta, **comprometo-me, em caráter irrevogável e irretirável**, a manter e zelar pelas dependências do referido imóvel, cumprir as normas em vigor, requer o licenciamento necessário para a realização das atividades e responder diretamente por danos e prejuízos que venham a ser causados, inclusive, por terceiros, em decorrência das atividades descritas na solicitação.

Comprometo-me, ainda, a efetuar a devolução do local e dos equipamentos e materiais nele existente nas mesmas condições em que foram alocados, sob pena de arcar com a respectiva indenização ao Município de Nova Andradina, sem prejuízo, de responder administrativa, civil e criminalmente.

Nova Andradina-MS, _____ de _____ de _____.
Solicitante/Responsável

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 52033/2017 - FLY Nº 0333.0004369/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ROSA ALVES DA SILVA, CONFORME AUTOS Nº 0003365-79.2015.8.12.0017**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1176/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 29 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **F.M. SELHORST-DROGARIA-ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 513,00(quinhetos e treze reais) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj/Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.11065. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 04 de julho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 14072017**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 20, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSE VIEIRA DA SILVA	1303/2017	18930	R SILVEIRA DOMINGUES LOPES, SN – PORTAL DO PARQUE	24	06	270
PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LDA / BENEDITO CARLOS VERISSIMO DA SILVA	1343/2017	23139	R HENRIQUE PASMANK, SN – PORTAL DO PARQUE	08	23	391,04
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA / ADEVANA MARIA DA SILVA DO PRADO	1435/2017	28549	R SEBASTIAO LOPES GOMES, SN – JARDIM MONTE CARLO	26	13	392,96

Nova Andradina-MS, 14 de JULHO de 2017.

EUQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat.: 7961

**EDITAL Nº 01/10/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para prestação de serviços de conservação e manutenção de vias não pavimentadas na Zona Urbana e Distrito Nova Casa Verde execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções de Operador de Moto-niveladora e Operador de Moto-niveladora (Distrito Nova Casa Verde), com CNH categoria D, para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

1.2 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Remuneração
Agente de Serviços Especializados	Operador de Moto-niveladora	01 sede	R\$ 1.329,69
		01 para Distrito Nova Casa Verde	

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos
Operador de Moto-niveladora	Operar moto-niveladora para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos.

1.2.1. Os candidatos para as vagas do Distrito Nova Casa Verde deverão ter residência nessa localidade.

1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;
- Entrevista técnica, para as funções de Operador de Moto-niveladora.

2. DAS INSCRIÇÕES

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/10/2017 Pág. 02

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua André Loyer, nº 997, nos dias 18 a 26 de Julho de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA ENTREVISTA TÉCNICA

4.1 Os candidatos inscritos para a função de para as funções de Operador de Moto-niveladora serão entrevistados por profissional designado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com as respectivas funções.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram e, no caso daqueles considerados aptos na Entrevista Técnica, serão classificados.

a) em ordem decrescente maior tempo de habilitação para dirigir, com CNH categoria 'D', os candidatos aptos para a função de Operador de Moto-niveladora.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

6.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

6.3 O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

6.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/10/2017 Pág. 03

b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

6.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) ou equivalente;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

d) comprovante de residência;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

g) declaração de bens;

6.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Serviços na Rua André Loyer, nº 997, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Serviços Públicos.

NOVA ANDRADINA-MS, 14 de Julho de 2017.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/10/2017 Pág. 04
ANEXO DO EDITAL N° 01/10/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MES	ANO	M	F	NUMERO		ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO	
			()	()					
NUMERO DO CPF					NUMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO						CEP			
MUNICIPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2017					ASSINATURA DO CANDIDATO				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
NOME DO CANDIDATO: _____									

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 57279217168**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em ministrar curso de artesanato em bambu

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ.: 2.035 – Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00.1.1.0000 – Serviços Técnicos Profissionais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 13/07/2017

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
57279217168
Jair Francisco de Oliveira
Contratada

Hom PP 204-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:52617/2017
- b) Licitação Nr.:204/2017
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/07/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATEIRAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO BARRACÃO COM O USO DE ALMOXARIFADO SITUADO NA AVENIDA ALCIDES MENEZES DE FARIAS.

CONTRATADO:
JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 11/07/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA PREGÃO N°08/2017
PREGÃO PRESENCIAL – N° 08/2017

ATA N°: 08/2017
PRECESSO N°: 18/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme especifica no anexo I – Termo de referência do edital.

LICITANTES CLASSIFICADOS:

ANDRE MIRANDOLA - ME
LVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SARA EVANGELISTA DOS SANTOS

EMPRESAVENCEDORA:

LVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SARA EVANGELISTA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 15.983,36 (quinze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

FONTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2017.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

EXTRATO DA ATA PREGÃO N°09/2017

PREGÃO PRESENCIAL – N° 09/2017
ATA N°: 08/2017

PRECESSO N°: 13/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, copa e cozinha para o ano de 2017, conforme especifica no anexo I – Termo de referência do edital.

LICITANTES CLASSIFICADOS:

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

EMPRESAVENCEDORA:

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 7.347,45 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

FONTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2017.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Rua São José, 6

Nova Andradina/MS

Fone: (67) Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br>

na.ms.leg.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 028/2017 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, UNIDADES DE REFERENCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. Tendo como FORNECEDOR (es): **RAFAEL ARANTES BISPO EPP**, CNPJ sob nº 10.396.394/0001-00; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 52.202.744/0001-92; **POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ sob nº 09.204.127/0001-05; **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73; **RINALDI E COGO LTDA**, CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79; **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ sob nº 16.752.682/0001-29; **DU BOM REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20; **A. D. DAMINELLI ME**, CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80; **LARISMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ sob nº 03.860.740/0001-96; **DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70; **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP**, CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53; **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME**, CNPJ sob nº 12.069.550/0001-46; **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL**, CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36; **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60; - vigência 06/03/2016 à 06/03/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Capilé
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 568, de 11 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2017, o servidor público municipal **PEDRO GONÇALVES DE ABREU**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 53.804/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 569, de 11 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de julho de 2017, a servidora pública municipal **MÁRCIA ADRIANA PASCOSKI**, ocupante do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 53.805/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 571, de 14 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **Operador de Moto-niveladora (sede) e Operador de Moto-niveladora de Distrito Nova Casa Verde**, para atuar na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos nº 51.985/2017).

Titulares:

- 1) Roberto Ginell;
- 2) Edson Carlos Lopes;
- 3) Diogo Donizete Ginez.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 570, de 14 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de julho de 2017, o servidor público municipal **THIAGO ANTÔNIO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 54.018/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1700/17 Data: 12/07/2017

Licitação: Processo: 48746/17, Pregão: 43/2017, Ata nº.: 30/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1.1.00	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 20.000,00 (vinte mil reais)

Credor: 5568 ELIETE LIMA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1701/17 Data: 12/07/2017

Licitação: Processo: 49267/17, Pregão: 72/2017, Ata nº.: 47/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.036	- Manutenção e enc. c/ Departamento Administração Tributária
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.000,00 (quatro mil reais)

Credor: 80 GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2017.